



UNIVERSIDADE DE ÉVORA
SERVIÇOS ACADÉMICOS

TABELA DE EMOLUMENTOS

Este ficheiro contém:

DESPACHO N.º 19/2018 de 07 de março: *Tabela de Emolumentos*

DESPACHO N.º 20/2018 de 09 de março: *Tabela de emolumentos - Retificação*
(retifica o Despacho n.º 19/2018)



DESPACHO Nº 19/2018

Tabela de emolumentos

O Conselho de Gestão da Universidade de Évora deliberou, na sua reunião de 24 de janeiro de 2018, fixar as taxas e emolumentos constantes da tabela seguinte, que entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação na 2ª série do Diário da República.

1- Cartas e Diplomas	
1.1- Carta de Agregação	180,00 €
1.2- Carta Doutoral	180,00 €
1.3- Carta de Curso (Licenciatura e Mestrado)	120,00 €
1.4- Diplomas no âmbito de 1º ciclo, Mestrado Integrado, 2º e 3º ciclo, com Suplemento ao Diploma ¹	100,00 €
1.5- Diplomas de cursos não conferentes de grau no âmbito do 3º e 2º ciclos de estudo: Diploma de Curso de Doutoramento, de Curso de Mestrado, Curso de Estudos Avançados e Curso de Especialização ¹	100,00 €
1.6- Diploma de Estudos Pós-Graduados e Pós-Licenciatura ¹	100,00 €
1.7- Diploma de Especialização Tecnológica ¹	75,00 €
1.8- Segunda via de Diplomas e respetivo Suplemento ao Diploma ¹	30,00 €
2- Certidões	
2.1- Certidão de obtenção do título de agregado	60,00 €
2.2- Certidão de obtenção do título de especialista	60,00 €
2.3- Certidão de grau de licenciado, de mestre ou doutor no âmbito de cursos Pré-Bolonha	60,00 €
2.4- Certidão de parte curricular de mestrado (Pré-Bolonha)	60,00 €
2.5- Certidão de aproveitamento em outros cursos de formação não conferentes de grau com concessão de créditos ECTS	30,00 €
3- Diplomas, Certificados e Certidões com urgência ²	
3.1- Taxa de urgência - Emissão de diplomas e certidões em 6 dias úteis	30,00 €
3.2- Taxa de urgência - Emissão de diplomas e certidões em 3 dias úteis	50,00 €
4- Certificados	
4.1- Certificado de aproveitamento em unidades curriculares ¹	
4.1.1- Uma só unidade curricular, trabalho, estágio ou projeto	6,00 €

4- Certificados	(continuação)
4.1.2- Por cada unidade curricular, trabalho, estágio ou projeto a mais	2,00 €
4.2- Certificado de aprovação em unidades extracurriculares ou unidades curriculares isoladas ¹	
4.2.1- Uma só unidade curricular, trabalho, estágio ou projeto	6,00 €
4.2.2- Por cada unidade curricular, trabalho, estágio ou projeto a mais	2,00 €
4.3- Certificado de Habilitações (descrição do aproveitamento em unidades curriculares no âmbito da obtenção do grau) ¹	20,00 €
4.4- Certificado de percentil de curso	20,00 €
4.5- Certificado de percentil por cada unidade curricular	10,00 €
4.6- Outros certificados não especificados nesta tabela	15,00 €
5- Conteúdos programáticos de unidades curriculares	
5.1- Por cada unidade curricular	8,00 €
6- Pedidos de creditação	
6.1- Pedidos de creditação de formação obtida no âmbito do Sistema de Ensino Superior (SES) (exceto a creditação de formação obtida na Universidade de Évora no âmbito do mesmo curso, que está isenta)	30,00 €
6.2- Pedidos de creditação de formação obtida fora do Sistema de Ensino Superior (FSES)	50,00 €
6.3- Pedidos de creditação de experiência profissional	120,00 €
6.4- Pedidos de reapreciação de creditação	50,00 €
7- Candidaturas	
7.1- Concursos para acesso a Licenciaturas (1º ciclo) ou Mestrado Integrado	
7.1.1- Ingresso de Estudantes da União Europeia através dos concursos especiais para titulares de: (i) Diploma de Especialização Tecnológica; (ii) Diploma de Técnico Superior Profissional; (iii) Outros Cursos Superiores	80,00 €
7.1.2- Ingresso de Estudantes Internacionais (fora da União Europeia)	50,00 €
7.1.3- Reingressos e mudanças de par instituição/curso de Estudantes da União Europeia e de Estudantes Internacionais	80,00 €
7.2- Candidaturas para acesso, ingresso, reingresso e mudanças de curso em Formação Pós-Graduada [Cursos de Pós-Graduação, Mestrados (2º ciclo) e Doutoramentos (3º ciclo)] – Estudantes da União Europeia e Internacionais	50,00 €
8- Provas de avaliação para acesso ao Concurso Especial Maiores de 23 anos	
8.1- Inscrição por prova específica	60,00 €
8.2- Reapreciação de provas	30,00 €
8.3- Certidão de aproveitamento em prova específica	16,00 €
8.4- Certidão discriminatória e do resultado da avaliação final	25,00 €
9- Provas de aptidão vocacional de música	
9.1- Inscrição por prova	40,00 €

9- Provas de aptidão vocacional de música		(continuação)
9.2- Reapreciação de provas		30,00 €
9.3- Certidão de aprovação na prova		16,00 €
9.4- Certidão discriminatória e do resultado da avaliação final		25,00 €
10- Taxas de matrícula		
10.1- Estudantes da União Europeia		
10.1.1- Taxa de matrícula de 1º ciclo		20,00 €
10.1.2- Taxa de matrícula de 2º ciclo		100,00 €
10.1.3- Taxa de matrícula de 3º ciclo		100,00 €
10.1.4- Taxa de matrícula em cursos de formação pós-graduada não conferente de grau		100,00 €
10.2. Taxa de matrícula para estudantes internacionais em qualquer ciclo de estudos		100,00 €
11- Inscrições		
11.1- Para melhoria de nota por unidade curricular		20,00 €
12- Admissão a provas		
12.1- Admissão a provas de Agregação		1.000,00 €
12.2- Admissão a provas para Título de Especialista		
12.2.1- Candidaturas de colaboradores da Universidade de Évora		250,00 €
12.2.2- Outras candidaturas		750,00 €
13- Registo, equivalência e reconhecimento de habilitações estrangeiras		
13.1- Registos de grau de Doutor, de Mestre e de Licenciado *		30,00 €
13.2- Pedidos de equivalência ou reconhecimento de grau **		
13.2.1- Doutoramento		400,00 €
13.2.2- Mestrado		350,00 €
13.2.3- Licenciatura		300,00 €
13.2.4- Cursos não conferentes de grau		250,00 €
* Nos termos do Decreto-Lei nº 34/2007, de 12.outubro		
** Nos termos do artigo 34º-A do decreto-Lei nº 283/83, de 21 de junho, aditado pelo artigo 22º do Decreto-Lei nº 341/2007		
14- Prática de atos fora de prazo ³		
14.1- Realizados até 15 dias de calendário para além do prazo		20,00 €
14.2- Realizados depois de 15 dias de calendário para além do prazo		100,00 €
15- Requerimentos de exceção ⁴		
15.1- Requerimento de apreciação de condição de exceção por incumprimento do prazo ou de exceção ao exposto na regulamentação		10,00 €

16- Outros emolumentos	
16.1- Permutas	20,00 €
16.2- Envio de carta doutoral ou carta de curso por correio postal	
16.2.1- Correio nacional	6,50 €
16.2.2- Correio internacional	12,00 €
17- Atos administrativos	
17.1- Certidões: (i) de documentos; (ii) de contagem de tempo de serviço; (iii) não especificadas	
17.1.1- Com uma folha	12,00 €
17.1.2- Por cada folha a mais	1,10 €
17.2- Fotocópias que substituam cartões	
17.2.1- Com uma folha	6,00 €
17.2.2- Por cada folha a mais	1,10 €
17.3- Por fotocópia autenticada	
17.3.1- Com uma folha	6,00 €
17.3.2- Por cada folha a mais	1,10 €
17.4- Por fotocópia simples	
17.4.1- Com uma folha	1,00 €
17.4.2- Por cada folha a mais	0,10 €

NOTAS

- A. Estão isentas de emolumentos as certidões e certificados:
- i. Para efeitos de ADSE, abono de família, fins militares, pensões de sangue e candidatura a bolsa de estudo no âmbito dos cursos que os requerentes frequentam;
 - ii. Os certificados de aproveitamento/avaliação final dos estudantes em regime de mobilidade;
 - iii. Os certificados de aproveitamento dos estudantes matriculados em ciclos de estudo *Erasmus Mundus*;
 - iv. Os certificados de aproveitamento a remeter para instituições parceiras relativamente a estudantes matriculados e inscritos em cursos em associação.
- B. Os pagamentos previstos na presente tabela são devidos no ato do pedido, devendo ser pagos pela totalidade no prazo de 3 dias úteis após notificação da disponibilização da referência de multibanco do respetivo valor. Nenhum pedido será instruído sem os Serviços terem prova do pagamento dos emolumentos devidos, sendo o mesmo pedido considerado inválido se o pagamento não for efetuado nesse prazo.
- C. Excetua-se do ponto anterior:
- i. Os emolumentos respeitantes à admissão a provas de Agregação e a provas de Título de Especialista, que poderão ser pagos na totalidade no ato de admissão ou em duas prestações de igual valor: (i) uma perante a notificação da admissão da candidatura às provas; (ii) a outra aquando do requerimento do certificado da aprovação. Os docentes da Universidade de Évora candidatos a provas de Agregação estão isentos do pagamento destes emolumentos;
 - ii. Os emolumentos respeitantes a pedidos de equivalência ou reconhecimento de grau, que poderão ser pagos na totalidade no ato de admissão ou em duas prestações de igual valor: (i) uma no ato de

apresentação do requerimento; (ii) a outra aquando do pedido do certificado da equivalência ou do reconhecimento. Os docentes, investigadores e técnicos superiores da Universidade de Évora estão isentos do pagamento destes emolumentos, bem como dos pedidos de registo do grau de doutor.

D. Não são reembolsadas taxas de candidatura nem de inscrição.

A Reitora da Universidade de Évora, em 7 de março de 2018

¹ A emissão de documentos em inglês está sujeita aos valores constantes na tabela para os respetivos documentos, aplicando-se apenas aos diplomas referidos nos pontos 1.4 a 1.8 e aos certificados referidos nos pontos 4.1 a 4.3, desde que no âmbito de cursos a funcionar de acordo com o modelo de Bolonha. A emissão de documentos em inglês também está disponível no grau de licenciado no âmbito de cursos Pré-Bolonha.

² O prazo do pedido de urgência começa a contar após comprovado o pagamento. No caso de pedidos de envio por correio postal e para efeitos do cômputo do prazo de emissão, é considerada a data de envio do documento por correio eletrónico.

³ Apenas são aceites atos académicos fora de prazo desde que superiormente autorizados.

⁴ A análise dos requerimentos de exceção apenas será efetuada após pagamento dos respetivos emolumentos. Não ocorrendo o pagamento, o requerimento será devolvido ao remetente sem análise e sem despacho.



DESPACHO N° 20/2018
Tabela de emolumentos - Retificação

Por ter sido publicado com inexatidão, procede-se à retificação do Despacho n° 19/2018, de 7.março, nos termos seguintes:

No ponto 8.1, onde se lê:

«Inscrição por prova específica 60,00 €»

deve ler-se:

«Inscrição por prova de avaliação 60,00 €»

Universidade de Évora, 9 de março de 2018

A Vice-Reitora

Ausenda de Cáceres Albino

(por delegação, ao abrigo do n° 2 do despacho n° 1356/2017, publicado no DR, 2ª série, n° 28, de 8.fevereiro)